



GABINETE DO PREFEITO

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no período de 19 a 26/03/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município  
Gabinete do Prefeito, 26/03/09.

## DECRETO Nº 1702, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

**CONSIDERANDO** a forte tradição religiosa da semana santa, momento de efusiva manifestação da devoção popular;

**CONSIDERANDO** que sendo a sexta-feira da paixão, feriado nacional e que na quinta-feira que antecede é considerado dia santo de guarda na tradição cristã, também dedicado à manifestação de fé, ato já arraigado na cultura popular.

**CONSIDERANDO** que os efeitos deste decreto não afetarão negativamente o atendimento à população

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o dia 09 de abril de 2009, quinta-feira santa.

**Art. 2º** - Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido que o Departamento de Saúde deverá montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

**Art. 3º** - Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de março de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura**